



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0016915-39.2024.6.18.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTES
ASSUNTO : SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Decisão nº 2333 / 2024 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Cuida-se da contratação direta dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável para os prédios do TRE-PI localizados na capital Teresina-PI, durante o exercício de 2025.

A indispensabilidade dos serviços é notória, já que estamos diante de fornecimento de água aos prédios que sediam a Justiça Eleitoral.

Consta dos autos o DOD (0002226361), os Estudos Técnicos Preliminares (0002284422) e o Termo de Referência 0002279124, contendo os critérios de sustentabilidade informados pelo NSA (0002271873).

Verifico que a **Águas de Teresina Saneamento SPE S.A** é a única entidade responsável pela prestação dos citados serviços na cidade de Teresina/PI, nos termos do Decreto nº 14426/2014 e contrato de concessão anexado aos autos (0002290942).

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que passa a integrar esta decisão, resta evidente a **impossibilidade de competição** e a consequente **inviabilidade de se realizar procedimento licitatório**, razão pela qual determino que sejam adotadas as providências visando à **contratação direta dos indigitados serviços junto ao Águas de Teresina Saneamento SPE S.A**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021, ao valor anual estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Deixo certo, para tanto, **que a formalização do pacto dar-se-á através da minuta de doc. 0002308075**

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

À Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para as providências cabíveis.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE

Processo SEI 0016915-39.2024.6.18.8000

RATIFICO, com arrimo no artigo 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO relativa à contratação da **Águas de Teresina Saneamento SPE S.A**, CNPJ sob o nº 27.157.474/0001-06, tendo como objeto a contratação dos serviços de esgotamento sanitário e fornecimento de água potável para os prédios da Justiça Eleitoral situados em Teresina-PI, com fulcro no no art. 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021.

O valor anual da despesa é estimado em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 11/12/2024, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002309024** e o código CRC **65A1C0DA**.

0016915-39.2024.6.18.8000

0002309024v8



--